



## ***Câmara Municipal de Ituiutaba***

CNPJ: 20.669.834/0001-00

Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno s/nº, Centro, Ituiutaba-MG, CEP: 38.300-140

Telefone: (034)3261-8500

**Processo Licitatório nº 22/2024**

**Modalidade: Concorrência nº 001/2024**

**OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

### **Respostas aos questionamentos apresentados:**

1- No item: " 11.3.3.3. Os exemplos de peças publicitárias de que trata a alínea 'b' do subitem 11.3.3 estão limitados a 05 (cinco)". As peças publicitárias estão limitadas em 5(cinco). E já no item : 11.3.3.4. Para fins de cômputo das peças que poderão ser apresentadas fisicamente como exemplos, até o limite de 10 (dez).Estão limitados em 10(dez) peças.

A questão é qual devemos considerar na formulação da proposta? 05 OU 10 PEÇAS?

**RESPOSTA:** deverá ser considerado 05 (cinco) peças.

2- No item: 11.3.4.2 letra (C) - " os valores absolutos e percentuais dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios, utilizando, na apuração dos valores, os preços de tabela cheia." E no Item 11.3.4.3. (C): deverá ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, ou seja, apresentado o valor líquido sem os 20%;

A questão é qual devemos considerar na formulação da proposta? TABELA CHEIA OU COM DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA DE 20% ?

**RESPOSTA:** Ao formular a proposta, a licitante deverá usar os preços de tabela cheia, e não aplicar o desconto de 20% da agência.

Ituiutaba/MG, 14 de janeiro de 2025.

  
Franciene de Carvalho Costa

Presidente da Comissão de Licitação



## Questionamento Edital



De [Pablo Freitas](#) em 2025-01-09 13:36

[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

Bom dia!

**Assunto:** Solicitação/Encaminhamento para a Comissão de Licitação

**Prezados(a) ,**

Venho, por meio deste, apresentar questionamento , solicitar informações ou realizar um pedido relacionado ao processo licitatório em questão: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024.

No item: " 11.3.3.3. Os exemplos de peças publicitárias de que trata a alínea 'b' do subitem 11.3.3 estão limitados a 05 (cinco)".

As peças publicitárias estão limitadas em 5(cinco). E já no item : 11.3.3.4. Para fins de cômputo das peças que poderão ser apresentadas fisicamente como exemplos, até o limite de 10 (dez).Estão limitados em 10(dez) peças.

A questão é qual devemos considerar na formulação da proposta? 05 OU 10 PEÇAS?

No item: 11.3.4.2 letra (C) - " os valores absolutos e percentuais dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios, utilizando, na apuração dos valores, os preços de tabela cheia."

E no Item 11.3.4.3. (C): ! deverá ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, ou seja, apresentado o valor líquido sem os 20%;

A questão é qual devemos considerar na formulação da proposta? TABELA CHEIA OU COM DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA DE 20%?

Aguardo parecer e antecipadamente agradeço.

*Pablo Freitas Guimarães*

**Select Publicidade e Prop. Ltda.**

34/3268-7332

34/9976-7338

